



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº60/2024, de 26/12/2024.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 1.920,06 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1567/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.920,06 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

09 - ENCARGOS GERAIS	
01 - 01 ENCARGOS COMUNS	
2052 - Encargos Comuns do Municipio	
215 - 3290.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTI	R\$ 1.920,06
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.920,06

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 1.920,06 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

09 - ENCARGOS GERAIS	
01 - 01 ENCARGOS COMUNS	
2052 - Encargos Comuns do Municipio	
1043 - 3191.13.99.01.00.00 - Amortização de Passivo Atuarial	R\$ 1.920,06
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.920,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

LIDIANE LIMA DE ALVARENGA
Secretária da Fazenda